

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ		CNPJ: 40.764.460/0001-00	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. Comprova por meio de cláusulas expressas no Estatuto que:			
1.1) A Instituição prevê, no Artigo 20º, que não haverá remuneração de qualquer espécie ou natureza, nas atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, à Associação.			
1.2) O Artigo 3º prevê a aplicação integral dos recursos no âmbito municipal, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos.			
1.3) A Instituição prevê, como descrito no Artigo 2º, inciso de I a VIII: Recuperar dependentes químicos através dos meios disponíveis, mas principalmente através do anúncio do Evangelho de Jesus Cristo; Congregar o ser humano desassistido para uma inclusão social integral; Representar com exclusividade e definir suas posições perante campanhas nacionais e regionais que envolvam o interesse público; Despertar no cidadão o espírito e senso de integração participativa na vida social e comunitária; Organizar e apoiar os movimentos de assistência social em todos os aspectos da vida humana, qualificando e estimulando a alfabetização, lazer, educação, cultura e a saúde física e mental em qualquer idade; Auxílio familiar juntamente com o Conselho Tutelar do município de Ibirubá-RS; Congressos de Louvores independente de crenças religiosas; Aulas de música gratuitas, abertas ao público através de inscrições, com professores qualificados, (com instrumentos com partituras e aulas vocais).			
1.4) Em caso de dissolução, conforme Artigo 25º, Parágrafo único, estabelece que seus bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere.			
ENDEREÇO: Av. Francisco Emilio Trein			
BAIRRO: Unida	CIDADE: Ibirubá	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 71.559-0		BANCO 748 – Banco Sicredi	AGÊNCIA 0244 - Ibirubá
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCELO LUIZ RODRIGUES		CPF: 713.044.100-30	
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2023 a 31/12/2024	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor 1064597907 SSPRS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Ido Weissheimer, 1221 Apto 01 Bairro Unida Ibirubá RS		CEP: 98200-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Ambiente Confortável	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2022	TÉRMINO 31/12/2022
PÚBLICO ALVO: Todos os públicos que frequentam a associação, com foco em jovens e 3ª idade.		
OBJETO DE PARCERIA: Este projeto é elaborado especificamente para obter recursos para a reforma e melhorias no ambiente de eventos públicos, na execução de atividades da Associação, principalmente, os de jovens, mulheres e da 3ª idade.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Associação está localizada em bairro de menos poder aquisitivo onde suas ações tendem a motivar o convívio em comunidade, dando liberdade de expressão e incentivo na inclusão, principalmente, ao mercado de trabalho. Visa criar um ambiente agradável e confortável com acomodação e atrativos para os participantes, estimulando a participação progressiva em ações da Associação. Integrando a utilização de dons, talentos e oportunidades.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Na responsabilidade Solidária: A Associação tem em seu estatuto o objetivo de integrar o indivíduo. E, na construção de ambientes agradáveis e confortáveis, tende a motivar a participação continuada; No ponto de vista Econômico: A Associação tende a buscar no meio em que está inserida, principalmente por meio de doações e convênios, recursos para que a participação do indivíduo não lhe gere ônus, visto que sua vulnerabilidade social não oferece excedentes de renda; Na importância para a Comunidade: A Associação tem ampla e irrestrita acessibilidade, nos membros da sua comunidade, o que facilita a observação e a execução de medidas que visem o bem-estar de seus membros e associados. Assim, a construção de ambientes favoráveis tende em agilizar a elaboração de ações pontuais.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Ofertar ambientes confortáveis

3.2 - ESPECÍFICOS

Adequar ambiente físico para socialização, eventos e reuniões

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Compra de materiais por meio de orçamentos em que apresentam o melhor preços e qualidade.



ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Metas:

A associação pretende aumentar em 10% a participação de membros em palestras e eventos;
Aumentar a satisfação dos participantes quanto a infraestrutura ofertada.

- Resultados esperados:

Reduzir a objeção na participação de eventos;
Reduzir as reclamações quanto a conforto na participação de palestras e eventos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Aumento em 10% da participação no público dos eventos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Comparar as listas de presenças para aferir as metas estabelecidas e comparar os resultados.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Projetar os valores necessários para aquisição dos bens	Relação	01	01/01/2023	31/01/2023
1	2	Obter orçamentos para compra	Relação	03	01/02/2023	28/02/2023
1	3	Apurar melhor proposta	Reunião	01	01/03/2023	01/09/2032

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	5.000,00		5.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	5.000,00		5.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	5.000,00		5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00		5.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ

8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0	0	0	0	5.000,00	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0	0	0	0	0	0	0
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0	0	0	0	0	0	0

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	5.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>



11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ**, declaro, para fins de comprovação junto ao município de Ibirubá, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Ibirubá, RS, 20 de março de 2023.

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____